



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.214/86

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À COMISSÃO CONSTRUÇÃO RESIDÊNCIA DO JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE BAIIXO GUANDU-ES, PARA AJUDAR NA REFERIDA CONSTRUÇÃO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU-ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO A Seguinte Lei:


Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal - autorizado a transferir recursos Financeiros no valor de CZ\$ 26.697,00 ( Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e sete cruza dos ) à Comissão Construção Residência do Juizado de Direito da Comarca de Baixo Guandu-ES, destinados à aquisição de material para pintura e acabamento de piso na obra de construção da Casa de Residência do Juizado de Direito da Comarca de Baixo Guandu-ES.

Artigo 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, até o valor citado no Artigo 1º - desta Lei, utilizando como recursos os definidos no Artigo 43º, da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU-ES 27  
de outubro de 1986.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE FRANCISCO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM,  
27 de outubro de 1.986

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ZACARIAS CARNEIRO DABUS  
CHEFE DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.214/86

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À COMISSÃO CONSTRUÇÃO RESIDÊNCIA DO JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE BAIIXO GUANDU-ES, PARA AJUDAR NA REFERIDA CONSTRUÇÃO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU-ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes legais APROVOU E EM SANÇÃO A Seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal - autorizado a transferir recursos Financeiros no valor de Cr\$ 26.697,00 ( Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros ) à Comissão Construção Residência do Juizado de Direito da Comarca de Baixo Guandu-ES, destinado à aquisição de material para pintura e acabamento de piso na obra de construção da Casa de Residência do Juizado de Direito da Comarca de Baixo Guandu-ES.

Artigo 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, até o valor citado no Artigo 1º - desta Lei, utilizando como recursos os destinados no Artigo 43º, da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964

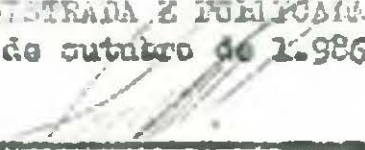
Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

R GISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU-ES 27  
de outubro de 1986.

  
JOSE FRANCISCO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM,  
27 de outubro de 1.986

  
JOSE ZACARIAS CAETANO DANTAS  
CHEFE DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO.